



Município de Itajaí
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO

Edital 003/2026

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos de **Procurador do Município** e de **Assistente Jurídico**, integrantes do quadro permanente de pessoal do Município de Itajaí, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 131/2008, suas alterações, e da Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí, bem como demais normas aplicáveis.

O Senhor Robison Coelho, Prefeito do Município de Itajaí, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento dos cargos efetivos de **Procurador do Município** e de **Assistente Jurídico**, integrantes do quadro de servidores públicos do Município de Itajaí, o qual será regido pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 131/2008 e suas alterações, pela Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí, e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Concurso Público - Município de Itajaí - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Site: <https://2026cpjuritajai.fepese.org.br>

Email: 2026cpitajai@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia **12 de junho de 2026** às 16 horas do dia **13 de julho de 2026**.

Prova Objetiva (datas prováveis)

Procurador: **20 de setembro de 2026**
Ass. Jurídico: **27 de setembro de 2026**

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.8

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Concurso Público será organizado, acompanhado e fiscalizado por **Comissão de Concurso**, instituída por ato do Procurador-Geral do Município, cabendo à Comissão, dentre outras atribuições:
 1. aprovar a minuta do presente Edital e de seus eventuais aditamentos;
 2. fiscalizar a regularidade das etapas do certame;
 3. acompanhar o julgamento de recursos;
 4. zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 1.3 A **Comissão de Concurso** reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Capítulo III da Resolução que disciplina a Comissão de Concurso e suas atribuições, observando integralmente as normas nela estabelecidas, sem prejuízo das competências previstas neste Edital.
- 1.4 As provas destinadas aos cargos de **Procurador do Município** e de **Assistente Jurídico** serão realizadas em dias distintos, sendo obrigatória a inscrição individual e específica para cada cargo.
- 1.5 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.6 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.7 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime Estatutário, conforme texto da Lei Complementar 2.960 de 3 de abril de 1995.
- 1.8 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores do Município de Itajaí, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.9 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, contado este prazo a partir da data em que for publicado o ato de sua homologação final pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, e por igual período, mediante decisão do Conselho de Procuradores do Município em expediente formal a ser protocolado e enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.10 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.11 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.12 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.13 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.14 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.15 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

- 1.16 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.17 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.18 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.19 Toda a documentação de cunho administrativo e probatório relativa ao certame permanecerá, até o ato de homologação do resultado final, sob a guarda e responsabilidade da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas ou da FEPESE.
- 1.20 Após a homologação do Concurso Público, os documentos respectivos e o material de prova deverão respeitar a Lei Municipal nº 3.343, de 27 de novembro de 1.998, que estabelece normas de gestão para os documentos da administração pública do Município de Itajaí e dá outras providências.
- 1.21 A FEPESE e o Município de Itajaí reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO



- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas, realizadas de forma sucessiva, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 131/2008 e da Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí:
 - 2.1.1 Para o cargo de **Procurador do Município**:
 1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 16);
 2. **Duas Provas Escritas Discursivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 20);
 3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 20);
 4. **Exame de Aptidão Física e Mental**, de caráter eliminatório (pag. 35).
 - 2.1.2 Para o cargo de **Assistente Jurídico**:
 1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 16);
 2. **Exame de Aptidão Física e Mental**, de caráter eliminatório (pag. 35).

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS



- 3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as regras específicas, as formas e os prazos estabelecidos neste Edital, em seus anexos e nas convocações publicadas ao longo do Concurso Público, relativos à entrega de documentos exigidos em cada etapa do concurso.
- 3.2 A entrega de documentos deverá ocorrer estritamente nos períodos, etapas e condições previstos, não sendo admitida a apresentação fora do prazo, em fase diversa ou em desacordo com as regras estabelecidas.
- 3.3 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 WhatsApp: (48) 99142-2736 📧 E-mail: 2026cpitajai@fepese.org.br

☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉️ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.8.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Itajaí (SC)

R. Alberto Werner, 17 - Centro
88304-053 – Itajaí (SC)

🕒 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 13 às 16h.

- 3.4 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2026cpjuritajai.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Itajaí (SC), respeitados os horários de funcionamento.

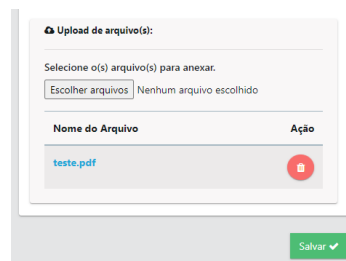


Via postal.

Envio pela Internet (Upload).

3.6 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2026cpjuritajai.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.



Entrega pessoal ou por Procurador.

3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Itajaí (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.***



Envio pelo correio.

3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Itajaí (Edital 003/2026)**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

3.9 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.10 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.11 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.12 A FEPESE e o Município de Itajaí não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS



- 4.1 O cargo de **Procurador do Município** corresponde ao nível inicial I, faixa I, padrão A, conforme Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 131/2008, enquanto o cargo de **Assistente Jurídico** corresponde ao nível inicial previsto no artigo 23 do mesmo diploma legal.
- 4.2 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Procurador do Município*	Apresentar o documento que comprove haver requerido a inscrição e logrado aprovação no exame específico promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e possuir inscrição ativa e válida junto à Seccional de Santa Catarina e comprovação do efetivo exercício de atividade jurídica pelo período mínimo e ininterrupto de 2 anos.	2	40h	25.061,65
Assistente Jurídico**	Curso superior concluído em Bacharel em Direito.	5	40h	8.753,92

*Além do vencimento básico indicado, o ocupante do cargo de Procurador do Município poderá perceber honorários advocatícios sucumbenciais, observados os critérios, condições de habilitação e forma de rateio estabelecidos na Lei Ordinária nº 7.873/2025 e no Decreto Municipal nº 13.997/2026.

** O Assistente Jurídico que possuir curso em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* nas áreas de atuação afins da respectiva carreira, farão jus a adicional de especialização, devido à ordem de 10% sobre o vencimento fixo, concedido uma única vez e não sendo este percentual cumulativo quando possuir mais de um curso, conforme LC 426/2023.

- 4.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO



- 5.1 São requisitos comuns para a investidura nos cargos de **Procurador do Município** e de **Assistente Jurídico** no quadro do Município de Itajaí:
1. aprovação em Concurso Público;
 2. possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos da legislação vigente;
 3. estar em gozo dos direitos políticos;
 4. estar quite com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;
 5. possuir idade mínima de 18 anos na data da posse;
 6. possuir diploma de Bacharel em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 7. não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo, especialmente os relacionados a crimes contra a Administração Pública;
 8. comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial;
 9. apresentar declaração formal de ciência e concordância quanto à entrega de toda a documentação exigida no ato da posse.

A comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.1 dar-se-á obrigatoriamente até a data da posse, sob pena de eliminação do candidato.



- 5.2 No ato da posse, o candidato nomeado prestará compromisso solene de cumprir fielmente a Constituição da República, a Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Orgânica do Município, as leis e os regulamentos, exercendo o cargo com retidão, zelo, probidade e respeito aos princípios da Administração Pública.
- 5.3 Para o cargo de **Procurador do Município**, além dos requisitos apresentados no item 5.1, são requisitos:
1. inscrição ativa e regular na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC);
 2. comprovação de, no mínimo, 2 anos de prática jurídica, a serem demonstrados até a data da posse.
- 5.3.1 Para os fins deste Edital, considera-se prática jurídica aquela exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito, compreendendo:
1. o exercício da advocacia, com inscrição regular na OAB;
 2. o exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de Bacharel em Direito;
 3. outras atividades jurídicas de natureza forense, nos termos e critérios definidos neste Edital.

A prática jurídica poderá ser comprovada preliminarmente no ato da inscrição, para fins de pontuação ou habilitação provisória, devendo ser definitivamente comprovada até a posse.



- 5.4 Para o cargo de **Assistente Jurídico**, além dos requisitos apresentados no item 5.1, são requisitos:
1. Não registrar antecedentes criminais ou condenações por improbidade administrativa, apresentando certidões equivalentes;
 2. Ter boa conduta social e ser detentor de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal e profissional, aferidas por declaração do próprio;
 3. Não ter sofrido, no caso de servidor público, condenação em processo administrativo disciplinar, apresentando certidão da entidade ou órgão a que esteja ou esteve vinculado;
 4. Declarar, sob as penas da lei:
 - a. que não ocupa qualquer cargo, função ou empregos públicos, inclusive perante órgãos colegiados de atuação local, exceto, quando presente compatibilidade de horário, um cargo de professor;
 - b. que não exerce função remunerada junto a bancas advocatícias ou atividade privada incompatível com sua condição funcional.

6 INSCRIÇÕES



- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **12 de junho de 2026** às 16 horas do dia **13 de julho de 2026**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 Os valores da taxa de inscrição são:
- para o cargo de **Procurador**:..... R\$ 200,00.
 - para o cargo de **Assistente Jurídico**:..... R\$ 150,00.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2026cpjuritajai.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

O pagamento poderá ser realizado também via PIX, exclusivamente por meio do QR Code disponível no boleto gerado no momento da inscrição.



- 6.5 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
1. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
 2. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.6 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.7 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.8 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.9 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

- 6.11 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.12 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.13 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.15 A FEPESE e o Município de Itajaí não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.11.
- 6.16 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.17 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.18 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Itajaí (SC), até às 16 horas do dia **13 de julho de 2026**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.19 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.20 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO



7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **12 de junho de 2026**, às 17 horas do dia **19 de junho de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. **Lei Municipal nº 3.440**, de 18 de outubro de 1999 e alteração dada pela **Lei Municipal 6.680**, de 23 de setembro de 2015 – aos doadores de sangue e doadores de medula óssea.
2. **Lei Municipal nº 7.430**, de 23 de setembro de 2022 – às pessoas que prestaram serviços à justiça eleitoral de Santa Catarina.
3. **Lei Municipal nº 441 de 2023** – aos desempregados e pessoas reconhecidamente carentes.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Itajaí (SC), até as 17 horas do dia 19 de junho de 2026, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Legislação Municipal nº 3.440/1999 e alteração dada pela Lei Municipal 6.680, de 23 de setembro de 2015

7.3.1 Doadores de sangue nos bancos de sangue dos hospitais de Itajaí (SC).

1. Equiparam-se a doadores aqueles que querendo, não podem efetuar a doação em virtude de motivos alheios a sua vontade, desde que devidamente comprovados.
 - Para usufruir deste direito, o doador deverá apresentar no ato da inscrição, declaração fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador regular, no mínimo de seis meses ou, na hipótese do parágrafo anterior, seu comparecimento perante o banco, externando vontade de efetuar a doação, não podendo fazê-lo pelos motivos comprovados por documentação competente, que deverá acompanhar a declaração.
2. Equipara-se, para usufruir dos benefícios desta lei, os doadores de medula óssea que estejam cadastrados devidamente no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

Legislação Municipal nº 7.430/2022

7.3.2 Pessoas candidatas que prestaram serviços à Justiça Eleitoral de Santa Catarina, por duas eleições consecutivas anteriores a publicação do edital do certame.

1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais consecutivos.

Legislação Municipal nº 441/2023

7.3.3 Desempregados e pessoas reconhecidamente carentes.

1. Apresentar, nos locais de inscrição, declaração de sua condição de desempregado ou carência, que poderá ser feita de próprio punho.
2. O candidato deverá firmar declaração, sob pena da lei, que não tem condições de pagar a taxa prevista para o concurso.

- 7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **29 de junho de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.5 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.7.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, nos termos da Lei Complementar nº 423, de dezembro de 2022, e do presente Edital.
- 8.2 Em face do número de vagas objeto do presente Concurso Público, o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Itajaí.
- 8.3 A reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência será aplicada de forma proporcional às nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do Concurso Público, independentemente de se tratar de vagas imediatas ou decorrentes de cadastro de reserva. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação vigente.
- 8.4 Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 423/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Súmula 377 do STJ e das demais normativas aplicáveis, considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na legislação municipal, bem como nas definições e critérios de identificação de deficiência estabelecidos na legislação federal vigente.
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2. **deficiência auditiva:** perda bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
4. **deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a. comunicação;
 - b. cuidado pessoal;
 - c. habilidades sociais;
 - d. utilização dos recursos da comunidade;
 - e. saúde e segurança;
 - f. habilidades acadêmicas;
 - g. lazer; e
 - h. trabalho;
5. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
6. **Transtorno do Espectro Autista:** pessoa com síndrome clínica caracterizada das seguintes formas:
 - a. deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - b. padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 - § 1º Dentre as categorias acima, considera-se deficiência qualquer tipo de perda que limite as funções físicas, sensoriais ou intelectuais de uma pessoa. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 433/2023)
 - § 2º Considera-se deficiência permanente aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 433/2023)
- 8.5 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade, a alternância e a ordem de classificação nas listas de candidatos com deficiência e de ampla concorrência.
- 8.6 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados tanto na lista específica de PCD quanto na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida.
- 8.7 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência que obtiver classificação dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, em qualquer etapa do concurso em que haja convocação, será convocado exclusivamente pela lista geral, sem ocupação de vaga reservada.
- 8.7.1 Nessa hipótese, a vaga será destinada ao próximo candidato habilitado na lista específica, observada a ordem de classificação e assegurado o percentual legal de cotas.
- 8.8 A nomeação dos candidatos com deficiência observará a proporcionalidade de 5% das vagas, com alternância entre as listas de ampla concorrência e de vagas reservadas. O primeiro candidato classificado na lista específica de Pcd será nomeado na 5ª vaga a ser provida no cargo (imediate ou de cadastro de reserva), o segundo na 21ª vaga, o terceiro na 41ª e assim sucessivamente, a cada 20 vagas, observada a ordem de classificação em cada lista e o percentual reservado.
- 8.9 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

- 8.10 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.11 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2026cpjuritajai.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.12 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.13 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **23 de julho de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.14 Após a aprovação e antes da nomeação, o candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado e encaminhado a junta médica, munido de laudo e exame comprobatório, com prazo de validade de 12 meses, que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) em vigor, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 8.15 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Itajaí.
- 8.16 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.17 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.18 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.
- 8.19 A homologação final do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), após a avaliação determinada no subitem 8.14 deste Edital, se dará da seguinte forma:
1. Homologada como candidato Pessoa com Deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impedir o normal desempenho de todas as atividades do cargo; b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99 (ou Lei Estadual), que caracterizam as Pessoas com Deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
 2. Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso Público em que se inscreveu.
- 8.20 Caso o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. A vaga reservada e não provida por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes, considerados inaptos para o cargo, será revertida para a classificação geral.





9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Itajaí (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.12 do presente edital.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.

O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses, contados da data de publicação do Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior, desde que a condição esteja claramente caracterizada como irreversível.



- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Transtorno do Espectro Autista (TEA)

- 9.6 O candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá solicitar atendimento especializado, desde que comprovarem o Transtorno do Espectro Autista através de laudo médico.
1. O laudo poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada.
 2. A confecção do laudo observará os requisitos da legislação pertinente.
- 9.7 O atendimento especializado de que trata o item 9.6 deste edital consiste em:
1. tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos realizarem suas provas;
 2. profissional leitor para auxiliar na leitura das provas, se solicitado pelo candidato;
 3. profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta, se solicitado pelo candidato;
 4. sala diferenciada para os candidatos com TEA que solicitarem profissionais leitor ou transcritor.

Candidata Lactante

- 9.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - a. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 - b. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 - c. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 - d. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 - e. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Candidato Diabético

- 9.9 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 tem o direito de portar e utilizar, a qualquer momento durante a realização da prova, e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, alimentos e materiais necessários para o controle glicêmico, desde que, no ato da inscrição, seja apresentada comunicação formal acompanhada de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.

Caso o diagnóstico da diabetes mellitus tipo 1 ocorra entre o período de inscrição e a data da realização da prova, o laudo médico deverá ser apresentado no dia do certame, acompanhado de declaração que justifique a impossibilidade de aviso prévio.



- 9.10 Entende-se como alimentos e materiais para o controle glicêmico aqueles necessários à manutenção da saúde da pessoa com diabetes mellitus tipo 1, incluindo, mas não se limitando a:
1. medidor de glicemia e tiras de teste;
 2. lancetas e seringas ou canetas de insulina;
 3. insulina e outros medicamentos prescritos para o controle da glicose no sangue; e
 4. alimentos de rápida absorção, como sachês de glicose, doces ou sucos, necessários para a prevenção e correção de episódios de hipoglicemia.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.11 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.12 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.



10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **23 de julho de 2026**.



11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.

Procurador

- 11.2 A Prova Objetiva para o cargo de **Procurador** será aplicada em locais que serão divulgados na data provável de **16 de setembro de 2026**, no site do Concurso Público. A prova será realizada na data provável de **20 de setembro de 2026**.

Assistente Jurídico

- 11.3 A Prova Objetiva para o cargo de **Assistente Jurídico** será aplicada em locais que serão divulgados na data provável de **23 de setembro de 2026**, no site do Concurso Público. A prova será realizada na data provável de **27 de setembro de 2026**.

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.4 A Prova Objetiva para os cargos de **Assistente Jurídico e Procurador do Município** terá duração de **5 horas**.

Tabela 11.1 Cronograma dos cargos de Assistente Jurídico e Procurador do Município

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	19h

Áreas de Conhecimento

- 11.5 As Provas Objetivas do Concurso Público para os cargos de **Procurador do Município** e de **Assistente Jurídico** versarão sobre as matérias jurídicas previstas na Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí e, nos termos deste Edital, compreenderão as áreas de conhecimento distribuídas nos Grupos I, II e III da estrutura programática definida para o concurso de Procurador do Município, conforme detalhamento constante neste Capítulo e no Anexo 2 Programas das Provas.
- 11.6 As áreas de conhecimento jurídicas da Prova Objetiva são organizadas nos seguintes Grupos de Matérias, nos termos da Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí:
- Grupo I:** Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário, com ênfase no Código Tributário Municipal; Lei Complementar Municipal nº 29/2003; Lei Complementar Nacional nº 214/2025; Lei Orgânica do Município de Itajaí; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Itajaí (Lei Complementar Municipal nº 131/2008) e suas alterações; Lei Municipal nº 2.960/1995; Direito Financeiro (Lei nº 4.320/1964) e Direito Econômico; Direito Ambiental; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.
 - Grupo II:** Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; Direito Penal; Direito Processual Penal.
 - Grupo III:** Direito do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Direito da Seguridade Social; Direito Eleitoral.
- 11.7 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Áreas de Conhecimento exigidas para os cargos de procurador Municipal e Assistente Jurídico

ÁREAS DE CONHECIMENTO		nº de questões	Valor	Total
Grupo I	Direito Constitucional	10	0,10	1,00
	Direito Administrativo	10	0,10	1,00
	Direito Tributário	10	0,10	1,00
	Direito Financeiro	5	0,10	0,50
	Direito Econômico	5	0,10	0,50
	Direito Ambiental	5	0,10	0,50
	Legislação Municipal e Institucional	5	0,10	0,50
Grupo II	Direito Civil	8	0,10	0,80
	Direito Processual Civil	8	0,10	0,80
	Direito Empresarial	7	0,10	0,70
	Direito Penal	6	0,10	0,60
	Direito Processual Penal	6	0,10	0,60
Grupo III	Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	5	0,10	0,50
	Direito da Seguridade Social	5	0,10	0,50
	Direito Eleitoral	5	0,10	0,50
	TOTAIS	100	—	10,00

- 11.8 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter, simultaneamente, **no mínimo 50% dos pontos totais em cada um dos Grupos de Matérias Jurídicas e 60% da nota global**, calculada pela média ponderada dos pontos obtidos em todas as disciplinas que compõem a prova.
- 11.9 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.8 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.10 Para prestar a Prova Objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.11 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.12 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.13 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.14 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.15 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.16 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.17 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.18 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.19 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.20 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.21 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.22 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

- 11.23 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.24 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.25 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho;
 6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
 7. carteira de identidade nacional (CIN).
- 11.26 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.27 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.28 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.29 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.30 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.31 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.32 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.33 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.34 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.35 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

- 11.36 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.37 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.38 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.39 A FEPESE e o Município de Itajaí, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.40 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.41 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 PROVA ESCRITA DISCURSIVA



- 12.1 Para o cargo de **Procurador do Município**, a Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **duas provas**, realizadas em data distinta da Prova Objetiva, na data provável de **8 de novembro de 2026**, em locais a serem divulgados no site do Concurso Público, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.
- 12.2 As Provas Escritas Discursivas para o cargo de **Procurador do Município** terão duração de 4 horas cada uma.

Tabela 12.1 Prova Escrita Discursiva 1

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	12h

Tabela 12.2 Prova Escrita Discursiva 2

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
Horário de início da resolução da prova	15h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	19h

12.3 As Provas Escritas Discursivas terão por finalidade avaliar, de forma autônoma e complementar, o domínio do conteúdo jurídico, a capacidade de argumentação, a aplicação do Direito ao caso concreto, a técnica jurídica adequada ao tipo de peça exigida, a estrutura lógica do raciocínio, a clareza expositiva e a correção do uso do idioma pátrio, nos termos da Resolução nº 001/CPM/2025.

12.4 Serão convocados para a realização das Provas Escritas Discursivas, os candidatos ao cargo de **Procurador do Município** que, cumulativamente, tenham sido aprovados na Prova Objetiva e estejam classificados até a posição-limite estabelecida na Tabela 12.3, observada a ordem decrescente da nota final obtida na Prova Objetiva.

Tabela 12.3 Convocados para as Provas Escritas Discursivas

CARGO	Inscritos para as vagas PCD	Vagas de ampla concorrência
Procurador do Município	7	123

12.5 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.3 serão desclassificados do Concurso Público.

12.6 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. Maior pontuação nas questões do Grupo I de Conhecimentos Jurídicos;
2. Maior pontuação nas questões do Grupo II de Conhecimentos Jurídicos;
3. Maior pontuação nas questões do Grupo III de Conhecimentos Jurídicos;
4. Maior idade completados até o último dia de inscrições.

Provas Escritas Discursivas

12.7 A Prova Escrita Discursiva será estruturada em duas provas distintas, nos seguintes termos:

Prova Escrita Discursiva 1

12.7.1 A Prova Escrita Discursiva 1 versará exclusivamente sobre matérias integrantes do Grupo I (subitem 11.6), e consistirá na:

1. elaboração de **uma dissertação analítica** sobre tema jurídico; e
2. resolução de **três questões discursivas** de natureza técnica.

Prova Escrita Discursiva 2

- 12.7.2 A Prova Escrita Discursiva 2 consistirá na:
1. elaboração de **uma peça técnica**, que poderá consistir em parecer jurídico ou em peça processual, conforme orientação constante do caderno de prova; e
 2. resolução de **três questões discursivas** de natureza eminentemente prática, abrangendo matérias dos Grupos I e II (subitem 11.6).
- 12.8 O candidato receberá um Caderno de Questões com espaço destinado a rascunho e Folhas de Resposta, cada uma com 30 linhas, disponibilizadas em 5 folhas para a dissertação analítica, 5 para a peça técnica e 1 para cada questão discursiva, permitida exclusivamente a utilização do anverso de cada folha.
- 12.9 As Folhas de Resposta conterão identificação nominal do candidato, código alfanumérico e código de barras, dispostos em área destacável (picote). No momento da entrega das folhas de resposta, o fiscal destacará a área de identificação nominal, de modo que a folha permaneça identificada exclusivamente pelo código alfanumérico e pelo código de barras, assegurando o anonimato do candidato perante a banca examinadora.
- 12.10 O texto definitivo deverá ser transcrito para as Folhas de Resposta com caneta de tinta indelével, de cores azul ou preta, e será corrigida unicamente pelo texto transcrito, não sendo válidas quaisquer anotações eventualmente feitas no caderno de questões e rascunho.
- 12.11 Somente serão avaliados os textos transcritos de forma legível no espaço das 30 linhas delimitadas na Folha de Resposta. Texto escrito no verso ou nas margens da Folha de Resposta não será avaliado.
- 12.12 Caso o candidato transcreva seus textos em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 12.13 Na avaliação das Provas Escritas Discursivas, a Banca Examinadora considerará:
1. o domínio do conteúdo jurídico;
 2. a técnica jurídica empregada;
 3. a estrutura lógica do raciocínio;
 4. a clareza e coerência da argumentação;
 5. a correção gramatical e o uso adequado da língua portuguesa.
- 12.14 Será considerado aprovado em cada Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota mínima de 50% da pontuação total atribuída à respectiva prova.
- 12.15 Aplicam-se às Provas Escritas Discursivas, no que couber, todas as normas de identificação, controle e segurança previstas neste Edital para a Prova Objetiva, inclusive quanto ao ingresso, permanência e conduta dos candidatos no local de prova.
- 12.16 É expressamente vedado, durante a realização das Provas Escritas Discursivas, o porte ou o uso de:
1. calculadora;
 2. telefone celular, tablet, computador ou similar;
 3. relógios de qualquer espécie;
 4. qualquer outro aparelho transmissor e/ou receptor de ondas eletromagnéticas;
 5. bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura para a cabeça;
 6. armas de qualquer natureza.
- 12.17 Cada Prova Escrita Discursiva terá duração de 4 horas, abrangendo o tempo destinado à elaboração e à transcrição das respostas para as Folhas de Resposta, observado que o tempo será contado de forma independente para cada prova, conforme cronograma estabelecido neste Edital.
- 12.18 Durante a realização das Provas Escritas Discursivas, será vedada a consulta a obras jurídicas, doutrina, códigos comentados, anotados, comparados, apontamentos pessoais, coletâneas de jurisprudência, informativos, revistas, apostilas ou qualquer outro material que não esteja expressamente autorizado.

- 12.19 Serão permitidos exclusivamente os seguintes materiais, desde que sem comentários, anotações manuscritas ou remissões que configurem interpretação:
1. Súmulas não comentadas, compreendendo Súmulas Vinculantes, Orientações Jurisprudenciais (OJ) do TST, Enunciados e Precedentes Normativos;
 2. Textos legais federais, estaduais e municipais puros, compreendendo: Códigos, Exposições de Motivos, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e Regimentos Internos de Tribunais ou Conselhos.
- 12.20 É permitido:
1. Sublinhado ou destaque com marca-texto nos textos legais permitidos;
 2. Remissões e referências cruzadas impressas originalmente no texto legal (ex.: “vide”, “cf.”, “ver art. X”);
 3. Uso de post-it, cliques, separadores de cores ou marcadores de página, desde que sem qualquer anotação ou comentário;
 4. Legislação estadual ou municipal obtida na internet, impressa em apenas uma face, limitada ao máximo de 20 folhas, com todas as páginas obrigatoriamente numeradas.
- 12.21 É vedado:
1. Anotações manuscritas ou impressas pessoais;
 2. Códigos comentados, consolidados ou comparados;
 3. Qualquer material que contenha modelos de peças, roteiros ou fluxogramas;
 4. Índice remissivo comentado.
- 12.22 Os materiais cuja consulta seja permitida deverão ser apresentados para conferência prévia, em data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico oficial do Concurso Público, por meio do Edital de Convocação para a Prova Escrita Discursiva.
- 12.23 O candidato que descumprir as regras de utilização de material de consulta será eliminado do Concurso Público, com anulação de suas provas.
- 12.24 Somente será admitido no local de realização das Provas Escritas Discursivas o material previamente conferido e chancelado pela Banca Examinadora, sendo vedado o ingresso de qualquer outro material não autorizado.
- 12.25 A relação detalhada dos materiais permitidos será expressamente indicada no Edital de Convocação dos candidatos habilitados para as Provas Escritas Discursivas.
- 12.26 Será atribuída nota zero à dissertação analítica, à peça técnica ou a qualquer das questões discursivas das Provas Escritas Discursivas do cargo de Procurador do Município que:
1. apresentar fuga total ao tema proposto ou à modalidade de resposta expressamente exigida no comando da prova;
 2. consistir em mera transcrição de textos legais, súmulas, enunciados ou precedentes, sem desenvolvimento próprio e fundamentado do raciocínio jurídico;
 3. for resultante de plágio, total ou parcial;
 4. conter identificação intencional ou qualquer sinal, símbolo, marca ou expressão aptos a individualizar a prova ou identificar o candidato;
 5. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível que impossibilite a avaliação do conteúdo;
 6. estiver redigida em forma incompatível com a natureza da prova escrita discursiva aplicada, inclusive em versos, esquemas, tópicos não desenvolvidos ou qualquer estrutura que não corresponda à exigência de dissertação jurídica, peça técnica ou resposta discursiva fundamentada;
 7. conter desenhos, sinais, símbolos, grafismos ou quaisquer outros elementos estranhos à estrutura textual exigida;
 8. conter termos ofensivos, discriminatórios, injuriosos ou linguagem incompatível com a finalidade da avaliação;
 9. for escrita fora do espaço próprio delimitado na Folha de Resposta ou, total ou parcialmente, em local diverso do destinado à transcrição definitiva;
 10. consistir em mera transcrição de textos legais, súmulas, enunciados ou precedentes, sem desenvolvimento próprio e fundamentado do raciocínio jurídico;
 11. for resultante de plágio, total ou parcial;

12. conter identificação intencional ou qualquer sinal, símbolo, marca ou expressão aptos a individualizar a prova ou identificar o candidato;
 13. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível que impossibilite a avaliação do conteúdo;
 14. estiver redigida em forma incompatível com a natureza da prova escrita discursiva aplicada, inclusive em versos, esquemas, tópicos não desenvolvidos ou qualquer estrutura que não corresponda à exigência de dissertação jurídica, peça técnica ou resposta discursiva fundamentada;
 15. conter desenhos, sinais, símbolos, grafismos ou quaisquer outros elementos estranhos à estrutura textual exigida;
 16. conter termos ofensivos, discriminatórios, injuriosos ou linguagem incompatível com a finalidade da avaliação.
- 12.26.1 Não será considerada, para fins de atribuição de nota zero, a existência de marcas, anotações ou sinais destituídos de conteúdo identificador ou decorrentes de mero erro material, desde que preservado o anonimato da correção.
- 12.27 O avaliador atribuirá notas isoladamente à dissertação analítica, à peça técnica e a cada questão discursiva, conforme os critérios e pontuações estabelecidos nos quadros abaixo, cabendo-lhe aplicar, em cada critério, o percentual correspondente ao nível de desempenho demonstrado pelo candidato, considerando os aspectos avaliativos descritos.

Prova Escrita Discursiva 1

Tabela 12.4 Critérios de avaliação para a dissertação analítica

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
Domínio do conteúdo jurídico (correta compreensão do tema, precisão conceitual, profundidade e pertinência das teses)	0,60	0,48	0,36	0,24	0,12	0,00
Capacidade de problematização e argumentação	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Estrutura lógica do raciocínio (organização das ideias, progressão lógica, capacidade de síntese)	0,30	0,24	0,18	0,12	0,06	0,00
Clareza, Coerência e coesão textual (articulação, fluidez e consistência do texto jurídico)	0,30	0,24	0,18	0,12	0,06	0,00
Correção gramatical e uso adequado da língua portuguesa (grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular)	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Pontuação Máxima	2,00					

Tabela 12.5 Critérios de avaliação para cada questão discursiva de natureza técnica

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
Domínio do conteúdo jurídico (correta compreensão do tema, precisão conceitual, profundidade e pertinência das teses)	0,25	0,20	0,15	0,10	0,05	0,00
Técnica jurídica empregada (adequação da solução jurídica, correção da fundamentação, coerência com o ordenamento)	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Estrutura lógica do raciocínio (organização das ideias, progressão lógica, capacidade de síntese)	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Clareza, Coerência e coesão textual (articulação, fluidez e consistência do texto jurídico)	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Correção gramatical e uso adequado da língua portuguesa (grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular)	0,10	0,08	0,06	0,04	0,02	0,00
Pontuação Máxima	1,00					

Prova Escrita Discursiva 2

Tabela 12.6 Critérios de avaliação para a peça processual

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
Adequação ao tipo de peça exigida	0,40	0,32	0,24	0,16	0,08	0,00
Estrutura formal (endereço, partes, pedidos etc.)	0,40	0,32	0,24	0,16	0,08	0,00
Correta aplicação do direito ao caso concreto	0,40	0,32	0,24	0,16	0,08	0,00
Fundamentação jurídica (legislação, doutrina e jurisprudência)	0,40	0,32	0,24	0,16	0,08	0,00
Técnica processual ou consultiva	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Correção gramatical e uso adequado da língua portuguesa (grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular)	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Pontuação Máxima	2,00					

Tabela 12.7 Critérios de avaliação para cada questão discursiva de natureza eminentemente prática

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
Domínio do conteúdo jurídico (correta compreensão do tema, precisão conceitual, profundidade e pertinência das teses)	0,25	0,20	0,15	0,10	0,05	0,00
Técnica jurídica empregada (adequação da solução jurídica, correção da fundamentação, coerência com o ordenamento)	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Estrutura lógica do raciocínio (organização das ideias, progressão lógica, capacidade de síntese)	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Clareza, Coerência e coesão textual (articulação, fluidez e consistência do texto jurídico)	0,20	0,16	0,12	0,08	0,04	0,00
Correção gramatical e uso adequado da língua portuguesa (grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular)	0,10	0,08	0,06	0,04	0,02	0,00
Pontuação Máxima	1,00					

- 12.28 A Prova Escrita Discursiva, organizada em duas etapas avaliativas, **Prova Escrita Discursiva 1** e **Prova Escrita Discursiva 2**, terá pontuação máxima total de 10,00 pontos, sendo 5,00 pontos atribuídos a cada etapa, observados os critérios de avaliação estabelecidos, e sua pontuação será computada para fins de cálculo da nota final do candidato, nos termos do subitem 15.1.1.
- 12.29 Os percentuais (100%, 80%, 60%, 40%, 20% e 0%) serão aplicados a cada critério conforme tabela descritiva de níveis de desempenho que será publicada juntamente com o padrão de respostas.
- 12.30 Será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 2,50 pontos em cada uma das Provas Escritas Discursivas 1 e 2.
- 12.31 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 12.30 estarão eliminados do Concurso Público.
- 12.32 O padrão de resposta das Provas Escritas Discursivas, elaborado pela Banca Examinadora, será publicado juntamente com o caderno das Provas Escritas Discursivas.
- 12.33 Os critérios de correção, incluindo a tabela de níveis de desempenho e as respectivas pontuações, serão divulgados juntamente com o resultado preliminar das Provas Escritas Discursivas.
- 12.34 Os recursos contra o resultado preliminar das Provas Escritas Discursivas observarão as disposições gerais previstas no item 16 deste Edital, que trata da Impugnação e dos Recursos, observadas, ainda, as seguintes especificidades:
- 12.34.1 Quando o recurso versar sobre o conteúdo da prova, padrão de resposta ou critérios de correção, o candidato deverá apresentar requerimento específico para cada questão discursiva, dissertação analítica ou peça técnica impugnada, contendo fundamentação clara, objetiva e individualizada, com indicação expressa dos critérios de avaliação ou pontos do padrão de resposta considerados equivocados, bem como as razões que justifiquem a revisão pretendida.

12.34.2 Não serão admitidos os recursos que:

1. contêm alegações genéricas, vagas ou desacompanhadas de fundamentação específica e individualizada;
2. consistam exclusivamente em mera reapresentação ou transcrição do conteúdo desenvolvido pelo candidato, sem demonstração objetiva de erro na aplicação dos critérios de avaliação ou do padrão de resposta;
3. pleiteiem revisão global da prova ou majoração subjetiva de nota, sem indicação precisa de erro material ou de incorreta aplicação de critério de correção.

12.34.3 Aplicam-se, subsidiariamente, às Provas Escritas Discursivas as disposições gerais relativas à interposição, admissibilidade, processamento e julgamento de recursos previstas no item 16 deste Edital.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita Discursiva

- 12.35 Para prestar a Prova Escrita Discursiva o candidato receberá, para cada uma das duas provas, um caderno de questões e 8 folhas-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos nas suas folhas-resposta, e pela transcrição correta das respostas nas folhas-resposta.
- 12.36 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou nas folhas-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.37 O candidato deverá transcrever suas respostas nas folhas-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.38 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas transcrições das folhas-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de provas.
- 12.39 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 12.40 O preenchimento das folhas-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no caderno de provas. As folhas-resposta não serão substituídas por erro do candidato.
- 12.41 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará as folhas-resposta e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 12.42 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 12.43 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 12.44 Os candidatos, para participar da Prova Escrita Discursiva deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 12.45 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita Discursiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.46 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

- 12.47 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho;
 6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
 7. carteira de identidade nacional (CIN).
- 12.48 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 12.49 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 12.50 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.51 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.52 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 12.53 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.54 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.55 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Os materiais aprovados referenciados no subitem 12.19;
 2. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 3. Documento de identificação;
 4. Comprovante do pagamento da inscrição;
 5. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 12.56 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 12.57 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 12.58 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

- 12.59 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.60 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.61 A FEPESE e o Município de Itajaí, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.62 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 12.63 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o padrão de resposta, até as 23h59min da data de realização da prova.

13 PROVA DE TÍTULOS



- 13.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para o cargo de **Procurador do Município**, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí, destinando a avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional jurídica do candidato.
- 13.2 A Prova de Títulos não substitui o atendimento aos requisitos legais de investidura, especialmente aqueles relativos à prática jurídica exigida para a posse.
- 13.3 Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas Provas Escritas Discursivas, os quais deverão apresentar, em data previamente estabelecida no cronograma do Concurso Público, os títulos de que dispuserem, nos termos da Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí.

Tabela 13.1 Convocados para a Prova de Títulos

CARGO	Inscritos para as vagas PCD	Vagas de ampla concorrência
Procurador do Município	7	123


- 13.4 Os títulos apresentados serão analisados pela Banca Examinadora e, se aceitos mediante decisão técnica, terão a respectiva pontuação atribuída e acrescida à nota final de classificação do candidato.
- 13.5 A convocação para a apresentação dos títulos será realizada por meio convocação específica divulgada na página oficial do Concurso Público, conforme o cronograma e as disposições deste Edital.
- 13.6 Serão considerados como títulos, para fins de pontuação no certame, exclusivamente aqueles previstos no parágrafo único do art. 21 da Resolução nº 001/CPM/2025, desde que expedidos até a data final fixada para o envio da documentação.
- 13.7 Não serão avaliados ou pontuados títulos, documentos ou experiências não expressamente previstos neste Capítulo.


- 13.8 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 13.9 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).


Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.



- 13.10 Os documentos poderão ser entregues:

 **Pela internet** (<https://2026cpjuritajai.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.

 **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Itajaí (SC), respeitados os horários de funcionamento.

 **Via postal.**

- 13.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 13.12 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Itajaí - Prova de Títulos**

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 13.13 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de entrega.**

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 13.14 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



- 13.15 O candidato declara, sob as penas da lei, que:

1. A cópia do título entregue é fiel ao documento original;
2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
3. Os títulos apresentados foram legalmente obtidos.

- 13.16 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
 2. Os títulos, cursos, publicações ou experiências que não guardem relação direta com a área jurídica, ou que não se enquadrem nas modalidades de títulos previstas neste Edital e no art. 21 da Resolução nº 001/CPM/2025 do Conselho de Procuradores do Município de Itajaí.
 3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 13.17 O diploma ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e validado por instituição federal de ensino superior.
- 13.18 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.19 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 13.20 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 13.21 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

Avaliação dos Títulos

- 13.22 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:
1. Formação Acadêmica (FA)
 2. Experiência Profissional Jurídica (EP)
 3. Publicações Jurídicas (PJ)
 4. Aprovação em Concurso Público e Participação em Banca Examinadora (AP)

Formação Acadêmica (FA)

- 13.23 Serão considerados, para fins de pontuação da **Formação Acadêmica (FA)**, exclusivamente os seguintes títulos acadêmicos, desde que regularmente expedidos por instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com a legislação vigente:
1. **Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Direito** (frente e verso), com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do respectivo histórico escolar.
 2. **Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Direito** (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
 3. **Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Direito** (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 13.23.1 Será aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado ou curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

13.23.2 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior somente serão aceitos para fins de pontuação se observados os seguintes requisitos, conforme a natureza do título e a legislação educacional vigente:

1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado (pós-graduação *stricto sensu*) expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos para fins de pontuação quando declarados equivalentes aos concedidos no Brasil, mediante processo de reconhecimento por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Resolução CNE/CES nº 2/2024 e da legislação educacional vigente.
2. Os certificados de especialização ou demais cursos de pós-graduação *lato sensu* obtidos no exterior poderão ser aceitos, para fins de pontuação, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a. o documento original esteja apostilado nos termos da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizado por via consular, quando o país de origem não for signatário da Convenção;
 - b. esteja acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado.

Pontuação

13.23.3 Cada título será computado uma única vez, sendo considerada apenas uma titulação por faixa, vedado o cômputo cumulativo de mais de um certificado dentro da mesma faixa de titulação.

Tabela 13.2 Pontuação Formação Acadêmica (máxima 10,00)

Titulação	Pontuação
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Direito (frente e verso), com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do respectivo histórico escolar.	1,50
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Direito (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,50
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Direito (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	5,00

13.23.4 A pontuação máxima da **Formação Acadêmica (FA)** será de 10,00 pontos, a qual será considerada para o cálculo da **Nota da Prova de Títulos**, conforme a fórmula prevista no subitem 13.28 deste Edital.

Experiência Profissional Jurídica (EP)

13.24 Será considerada, para fins de pontuação da **Experiência Profissional Jurídica (EP)**, a experiência profissional exercida em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito, compreendendo:

1. Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC;
2. Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito;
3. Exercício de cargo, emprego público ou função pública privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados na alínea inciso 2;

13.24.1 Não será computado tempo de exercício profissional concomitante para fins de pontuação, quando se tratar de atividades enquadradas nos incisos 2 e 3 do item 13.24, vedada a utilização do mesmo período para mais de uma modalidade de experiência profissional jurídica.

13.24.2 A vedação prevista no subitem 13.24 não se aplica ao exercício do magistério superior em disciplina da área jurídica, o qual poderá ser pontuado ainda que exercido concomitantemente com atividades jurídicas previstas nos incisos 2 e 3 do item 13.24, desde que devidamente comprovado.

13.24.3 A pontuação da Experiência Profissional Jurídica observará os critérios estabelecidos neste Edital, até o limite máximo previsto para esta modalidade de título.

- 13.24.4 Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito:
1. O exercício da advocacia;
 2. O cumprimento de estágio de Direito reconhecido por lei;
 3. O desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas.
- 13.24.5 A comprovação do exercício da advocacia deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
 2. Cópias autenticadas de atos privativos;
 3. Certidão emitida pelo Órgão Público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.
- 13.24.6 Os documentos deverão conter a data de início e fim das atividades comprovadas.
- 13.24.7 O candidato deverá comprovar a atuação em pelo menos um processo por ano, sendo que, na respectiva certidão, deverá constar, expressamente, a data inicial da representação judicial.
- 13.24.8 Cada processo será considerado uma única vez e representará a comprovação de 12 meses de tempo de serviço, vinculado ao ano da representação judicial, sendo pontuado conforme a Tabela 13.3.
- 13.24.9 Não será computada, para comprovação de atividade jurídica, mais de uma representação judicial por ano.
- 13.24.10 Para fins de comprovação de experiência profissional na área jurídica exercida mediante vínculo empregatício ou contratual, o candidato deverá apresentar a cópia da carteira de trabalho (CTPS), das páginas de identificação e de todos os contratos de trabalho, findos ou em vigência contendo, de forma clara e inequívoca:
1. Cargo ou a função exercida, desde que eminentemente jurídica e privativa de bacharel em Direito;
 2. O período de exercício, com indicação da data de início e da data de término, ou, no caso de contrato vigente, a data de início.
- 13.24.11 Na apresentação da cópia da Carteira de Trabalho, o candidato deve ficar atento às seguintes orientações:
1. **Carteira de Trabalho Física:** cópia da página da foto, da qualificação civil e das páginas que contém os registros dos contratos de trabalho com início e término.
 2. **Carteira de Trabalho Digital:** deverá ser gerado um arquivo em PDF no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, com todos os dados pessoais e todos os contratos de trabalho existentes (início e fim, contratos em aberto). Não serão aceitos prints da Carteira de Trabalho Digital na avaliação da experiência profissional.
- 13.24.12 Os diplomas obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados no Brasil, na forma da legislação vigente.

Pontuação

Tabela 13.3 Pontuação Experiência Profissional Jurídica (máxima 10,00)

Experiência comprovada	Até 24 meses	De 24 a 48 meses	Superior a 48 meses
Estágio de Direito	0,50	—	—
Exercício da Advocacia ou função eminentemente jurídica e privativa de bacharel em Direito	0,00	1,50	3,00
Exercício do Magistério Superior	1,00	2,00	3,00
Exercício de cargo, emprego público ou função pública privativos de bacharel em Direito excetuados os títulos já pontuados na alínea inciso 2 do subitem 13.24.	0,00	2,00	4,00

- 13.24.13 A pontuação máxima da **Experiência Profissional Jurídica (EP)** será de 10,00 pontos, a qual será considerada para o cálculo da **Nota da Prova de Títulos**, conforme a fórmula prevista no subitem 13.28 deste Edital.

Publicações Jurídicas (PJ)

13.25 Serão considerados, para fins de pontuação de **Publicações Jurídicas (PJ)**, os seguintes títulos decorrentes de produção intelectual jurídica, desde que de autoria individual do candidato:

1. Livros publicados no âmbito da ciência jurídica;
2. Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados em periódico especializado em Direito que possua classificação QUALIS CAPES igual ou superior a B2.

Pontuação

13.26 A pontuação das publicações observará os limites máximos estabelecidos na Tabela 13.4, sendo admitida a cumulação entre as modalidades, respeitados os respectivos tetos.

Tabela 13.4 Pontuação das Publicações (máxima 10,00)

Modalidade	Pontuação por publicação	Pontuação máxima
Livro jurídico (autoria individual)	3,00	6,00
Artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico (QUALIS ≥ B2)	1,00	4,00

13.26.2 Para fins de comprovação dos títulos previstos no item 13.26, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para cada modalidade, de forma cumulativa, sob pena de não pontuação do respectivo título.

Livros jurídicos

1. Para livros jurídicos deverão ser apresentados, cumulativamente:
 - a. cópia da capa da obra;
 - b. ficha catalográfica;
 - c. sumário;
 - d. número de registro ISBN;
 - e. documento que comprove a autoria individual do candidato.

Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos

2. Para artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos deverão ser apresentados, cumulativamente:
 - a. cópia integral da publicação;
 - b. identificação do periódico ou meio de publicação;
 - c. comprovação da classificação QUALIS CAPES do periódico, igual ou superior a B2;
 - d. documento que comprove a autoria individual do candidato.

Aprovação em Concurso Público e Participação em Banca Examinadora (AP)

13.27 Serão considerados, para fins de pontuação em **Aprovação em Concurso Público e Participação em Banca Examinadora**, os seguintes títulos:

1. Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito;
2. Participação como integrante (membro) de banca examinadora em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário.

Pontuação

- 13.27.2 A pontuação observará os limites máximos estabelecidos na Tabela 13.5, sendo admitida a cumulação entre as modalidades, respeitados os respectivos tetos.

Tabela 13.5 Pontuação da Aprovação em Concurso e Banca Examinadora (máxima 10,00)

Modalidade	Pontuação por comprovação	Pontuação máxima
Aprovação em concurso público jurídico	6,00	6,00
Participação em banca examinadora	1,00	4,00

- 13.27.3 Para fins de comprovação dos títulos previstos no item 13.27, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para cada modalidade, de forma cumulativa, sob pena de não pontuação do respectivo título.

Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito

- Para aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito, deverão ser apresentados, cumulativamente:
 - cópia do ato oficial de homologação do resultado final do concurso;
 - publicação do resultado em diário oficial ou meio oficial equivalente;
 - documento que comprove que o cargo ou emprego público é privativo de bacharel em Direito.

Participação como integrante (membro) de banca examinadora

- Para participação como integrante (membro) de banca examinadora, deverão ser apresentados, cumulativamente:
 - portaria, resolução ou ato oficial de designação como membro da banca examinadora;
 - documento que comprove a realização do concurso público e a identificação da instituição promotora;
 - indicação expressa da participação do candidato como membro da banca examinadora.

Nota da Prova de Títulos

- 13.28 A Nota da Prova de Títulos será expressa com 2 casas decimais, sem arredondamento, calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota da Prova de Títulos} = [(FA \times 0,50) + (EP \times 0,20) + (PJ \times 0,15) + (AP \times 0,15)]$$

Onde:

- FA = Nota em Formação Acadêmica
- EP = Nota em Experiência Profissional Jurídica
- PJ = Nota em Publicações Jurídicas
- AP = Nota em Aprovação em Concurso Público e Participação em Banca Examinadora



14 EXAMES DE APTIDÃO SAÚDE FÍSICA E MENTAL

- 14.1 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão convocados por meio de Edital de Convocação publicado no site do Concurso Público, na data provável de **26 de fevereiro de 2027**, para avaliação médica, conforme regras definidas na lei municipal (Lei nº 2.960/95, art. 10, inciso V) utilizada pela perícia médica para avaliação dos candidatos.

15 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL



Cálculo da Nota Final

- 15.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:
- 15.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Procurador do Município**:

$$\text{Nota Final} = [(0,60 \times \text{Nota da Prova Objetiva}) \\ + (0,30 \times \text{Nota da Prova Escrita Discursiva}) \\ + (0,10 \times \text{Nota da Prova de Títulos})]$$

- 15.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Assistente Jurídico**:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

Classificação

- 15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 15.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 15.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Tiver maior pontuação nas questões do Grupo I de Conhecimentos Jurídicos;
 3. Tiver maior pontuação nas questões do Grupo II de Conhecimentos Jurídicos;
 4. Tiver maior pontuação nas questões do Grupo III de Conhecimentos Jurídicos;
 5. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 6. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 15.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 15 de abril de 2027.
 2. O **resultado final**, na data provável de 29 de abril de 2027.

16 IMPUGNAÇÃO E RECURSOS



Impugnação do Edital

- 16.1 Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital no período compreendido entre as **16h de 1 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 5 de junho de 2026**.
- 16.2 A impugnação deverá ser formalizada **exclusivamente por meio do email 2026cpitajai@fepese.org.br**, mediante requerimento fundamentado, contendo obrigatoriamente:
1. nome completo, número do CPF, endereço eletrônico (e-mail) e domicílio do requerente;
 2. indicação precisa do item, subitem ou disposição objeto da impugnação;
 3. exposição fundamentada das razões da impugnação;
 4. pedido formulado de maneira clara, objetiva e determinada.
- 16.3 Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento da impugnação pelo servidor de correio eletrônico da FEPESE.
- 16.4 A resposta à impugnação será encaminhada ao endereço eletrônico (email) informado pelo requerente e, quando couber, divulgada no site do Concurso Público.
- 16.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão que apreciar a impugnação ao Edital.

Interposição de Recursos

- 16.6 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Resultado da Prova Escrita Discursiva;
 8. Nota da Prova de Títulos;
 9. Resultado Preliminar.
- 16.7 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.
- 16.8 A **Comissão de Concurso** acompanhará e apreciará os julgamentos finais dos recursos administrativos interpostos no âmbito do Concurso Público, proferidos pela banca examinadora, nos termos do Capítulo III da Resolução que dispõe sobre a Comissão de Concurso e suas atribuições, observadas as regras previstas neste Edital.

Instruções para interposição de recursos

- 16.9 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2026cpjuritajai.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 16.10 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 16.11 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 16.12 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 16.13 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 16.14 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 16.15 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 16.16 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 16.17 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.

- 16.18 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

17 NOMEAÇÃO E POSSE



- 17.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 17.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Itajaí, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 17.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Itajaí e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 17.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



- 18.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
 8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

19 FORO JUDICIAL



- 19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Itajaí (SC).



20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 20.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 20.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 20.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 20.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 20.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2026cpitajai@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 20.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Itajaí, por meio do e-mail corporativo secadm.geral@itajai.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 20.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 20.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 20.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Itajaí, para abertura de processo administrativo.

- 20.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Itajaí, e de funcionários da FEPESE.
- 20.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Itajaí.

















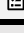
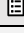
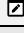
■ Município de Itajaí, 1 de junho de 2026.

PCI Concursos









ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2026cpjuritajai.fepese.org.br>).



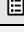
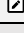


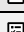

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		01/06/26
 Prazo para impugnação ao Edital	01/06/26	05/06/26
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital		10/06/26
 Período de inscrições	12/06/26	13/07/26
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/06/26	19/06/26
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	12/06/26	13/07/26
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	12/06/26	13/07/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		29/06/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	30/06/26	01/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		08/07/26
 Homologação das inscrições		23/07/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	24/07/26	27/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		03/08/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		23/07/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	24/07/26	27/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		03/08/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		23/07/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	24/07/26	27/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		03/08/26



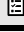


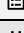



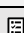

Cronograma Prova Objetiva Procurador

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		16/09/26
 Prova Objetiva		20/09/26
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		20/09/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	21/09/26	22/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		05/10/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		07/10/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	08/10/26	09/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		16/10/26



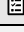
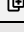

Cronograma Prova Objetiva Assistente Jurídico

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		23/09/26
 Prova Objetiva		27/09/26
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		27/09/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	28/09/26	29/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		13/10/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		15/10/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	16/10/26	19/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		26/10/26








Cronograma Prova Escrita Discursiva Procurador

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova Escrita Discursiva Procurador		20/10/26
 Prazo Recursal: convocação Prova Escrita Discursiva Procurador	21/10/26	22/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Prova Escrita Discursiva Procurador		26/10/26
 Publicação dos locais de prova		04/11/26
 Prova Escrita Discursiva 1 e 2		08/11/26
 Publicação do caderno de provas e padrão de resposta		08/11/26
 Prazo Recursal: padrão de resposta	09/11/26	10/11/26
 Publicação das respostas aos recursos: padrão de resposta		17/11/26
 Publicação do resultado da Prova Escrita Discursiva 1 e 2		08/12/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita Discursiva 1 e 2	09/12/26	10/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita Discursiva		21/12/26

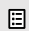


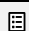

Cronograma Prova de Títulos (Procurador)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Prova de Títulos		23/12/26
 Prazo Recursal: convocação Prova de Títulos	28/12/26	29/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Prova de Títulos		05/01/27
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	06/01/27	22/01/27
 Publicação dos resultados da Prova de Títulos (preliminar)		10/02/27
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	11/02/27	12/02/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da Prova de Títulos		24/02/27

Cronograma Exame de Aptidão Física e Mental

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Exame de Aptidão Física e Mental		26/02/27
 Prazo Recursal: convocação Exame de Aptidão Física e Mental	01/03/27	02/03/27
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Exame de Aptidão Física e Mental		08/03/27
 Exame de Aptidão Física e Mental	09/03/27	23/03/27
 Publicação do resultado (preliminar) do Exame de Aptidão Física e Mental		30/03/27
 Prazo Recursal: resultado do Exame de Aptidão Física e Mental	31/03/27	01/04/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultado do Exame de Aptidão Física e Mental		13/04/27

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		15/04/27
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	16/04/27	17/04/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		27/04/27
 Publicação do resultado do Concurso Público		29/04/27
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ Assistente Jurídico e Procurador do Município

Questões de Conhecimentos Jurídicos

Grupo I

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado de Santa Catarina, no que couber à organização municipal e ao controle de constitucionalidade estadual; princípios fundamentais; poder constituinte originário, derivado e decorrente; supremacia da Constituição; interpretação constitucional; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; direitos e garantias fundamentais; direitos individuais, coletivos, sociais, políticos e de nacionalidade; remédios constitucionais; organização do Estado; federalismo; autonomia municipal; repartição de competências; intervenção federal e estadual; organização dos Poderes; funções essenciais à Justiça; administração pública na Constituição; regime constitucional dos agentes públicos; processo legislativo; espécies normativas; controle de constitucionalidade difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade por omissão, arguição de descumprimento de preceito fundamental e ação direta interventiva; controle de constitucionalidade perante o Tribunal de Justiça; súmulas vinculantes; ordem econômica e financeira; política urbana; ordem social; defesa do Estado e das instituições democráticas; segurança pública; bens públicos; proteção constitucional do patrimônio histórico, cultural, ambiental e urbanístico; jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores. **Direito Administrativo:** Estado, Administração Pública e função administrativa; regime jurídico-administrativo; princípios expressos e reconhecidos da Administração Pública; Administração Pública Direta e Indireta; entidades administrativas; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; entidades paraestatais e terceiro setor; parcerias com organizações da sociedade civil; agentes públicos; cargos, empregos e funções públicas; provimento, vacância, estabilidade, direitos, deveres, responsabilidades e regime disciplinar; poderes administrativos; poder regulamentar, hierárquico, disciplinar e de polícia; discricionariedade e vinculação; atos administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, validade, vícios, anulação, revogação e convalidação; processo administrativo; processo administrativo disciplinar; bens públicos; serviços públicos; concessão, permissão e autorização de serviços públicos; consórcios públicos; convênios, termos administrativos, acordos de cooperação e instrumentos congêneres; licitações e contratos administrativos conforme a Lei nº 14.133/2021; contratação direta; dispensa e inexigibilidade de licitação; execução, alteração, fiscalização, sanções, extinção e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos; parcerias público-privadas; intervenção do Estado na propriedade; limitações administrativas, servidão, requisição, ocupação temporária, tombamento e desapropriação; responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública; controle interno, externo, legislativo, administrativo, judicial e social; Tribunal de Contas; Administração Pública em juízo; acesso à informação; transparência pública; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e seus reflexos no controle da Administração Pública; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no setor público; Lei Anticorrupção Empresarial; improbidade administrativa, conforme Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021; mandado de segurança, ação popular e ação civil pública em matéria administrativa; jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais de Contas. **Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional; princípios constitucionais tributários; limitações ao poder de tributar; imunidades tributárias; competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; tributo: conceito, natureza jurídica e espécies; impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais; repartição constitucional das receitas tributárias; legislação tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração; obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária; crédito tributário; lançamento tributário; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário; administração tributária; fiscalização; sigilo fiscal; certidões; dívida ativa; inscrição, liquidez, certeza e exigibilidade da

dívida ativa; execução fiscal; medidas judiciais em matéria tributária; mandado de segurança, ação anulatória, ação declaratória, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, cautelares e tutelas provisórias em matéria tributária; processo administrativo tributário; tributos municipais; IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e contribuição de melhoria; Código Tributário Municipal de Itajaí; Lei Complementar Municipal nº 29/2003; reforma tributária; Emenda Constitucional nº 132/2023; Lei Complementar Nacional nº 214/2025; Imposto sobre Bens e Serviços, Contribuição sobre Bens e Serviços, Imposto Seletivo, regras de transição e reflexos para os Municípios; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria tributária. **Direito Financeiro:** Atividade financeira do Estado; Direito Financeiro na Constituição Federal; normas gerais de Direito Financeiro; Lei nº 4.320/1964; orçamento público; natureza jurídica, funções e espécies de orçamento; princípios orçamentários; plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; ciclo orçamentário; elaboração, discussão, aprovação, execução e controle do orçamento; orçamento impositivo; créditos adicionais; receita pública; classificação, previsão, arrecadação e renúncia de receitas; despesa pública; classificação, fixação, execução, empenho, liquidação e pagamento; restos a pagar; despesas obrigatórias; despesas com pessoal; transferências voluntárias; destinação de recursos ao setor privado; fundos especiais; precatórios; dívida pública; operações de crédito; endividamento; federalismo fiscal; repartição de receitas; Fundo de Participação dos Municípios; responsabilidade fiscal; Lei Complementar nº 101/2000; planejamento, transparência, controle, fiscalização, equilíbrio das contas públicas, limites, vedações e sanções; controle interno, externo e social das finanças públicas; Tribunais de Contas; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas. **Direito Econômico:** Constituição econômica; ordem econômica e financeira na Constituição Federal; princípios gerais da atividade econômica; livre iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa do consumidor e defesa do meio ambiente; intervenção do Estado no domínio econômico; modalidades de intervenção; regulação econômica; serviços públicos e atividade econômica em sentido estrito; abuso do poder econômico; defesa da concorrência; infrações contra a ordem econômica; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; Lei nº 12.529/2011; políticas públicas, desenvolvimento econômico e atuação municipal; análise econômica do direito aplicada à Administração Pública; relações de consumo em serviços públicos e atividades reguladas; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. **Direito Ambiental:** Princípios do Direito Ambiental; tutela constitucional do meio ambiente; meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho; competências legislativas, administrativas e jurisdicionais em matéria ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981; Sistema Nacional do Meio Ambiente; licenciamento ambiental; estudos ambientais; avaliação de impacto ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997; cooperação entre os entes federativos em matéria ambiental, conforme Lei Complementar nº 140/2011; poder de polícia ambiental; fiscalização ambiental; responsabilidade administrativa, civil e penal por danos ambientais; Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605/1998, e Decreto nº 6.514/2008; Código Florestal, Lei nº 12.651/2012; Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9.985/2000; proteção do Bioma Mata Atlântica, Lei nº 11.428/2006 e Decreto nº 6.660/2008; Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433/1997; Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010; Política Nacional sobre Mudança do Clima, Lei nº 12.187/2009; Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, Lei nº 14.119/2021; saneamento básico, Lei nº 11.445/2007 e Lei nº 14.026/2020; gerenciamento costeiro; Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001; parcelamento do solo urbano, Lei nº 6.766/1979; proteção do patrimônio histórico e cultural; tombamento; tutela processual ambiental; ação civil pública ambiental; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. **Legislação Municipal e Institucional:** Lei Orgânica do Município de Itajaí; organização político-administrativa municipal; competências do Município; processo legislativo municipal; Poder Executivo e Poder Legislativo municipais; controle interno e externo no âmbito municipal; regime jurídico dos servidores públicos municipais; Lei Municipal nº 2.960/1995; Lei Complementar Municipal nº 29/2003; Código Tributário Municipal de Itajaí; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Itajaí, Lei Complementar Municipal nº 131/2008, e suas alterações; organização, competências, atribuições, prerrogativas, deveres e responsabilidades da Procuradoria-Geral do Município; atuação consultiva e contenciosa da Procuradoria; representação judicial e extrajudicial do Município; cobrança da dívida ativa; emissão de pareceres; assessoramento jurídico da Administração Municipal; atos normativos municipais pertinentes à carreira e à atuação da Procuradoria.

Grupo II

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; vigência, aplicação, interpretação e integração das normas; conflito de leis no tempo; direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada; pessoas naturais; personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência e domicílio; pessoas jurídicas; associações, fundações e desconsideração da personalidade jurídica; bens; fatos jurídicos; negócios jurídicos; representação; condição, termo e encargo; defeitos do negócio jurídico; invalidade; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; obrigações; modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações; contratos; princípios contratuais; formação, interpretação, revisão e extinção dos contratos; contratos em espécie; responsabilidade civil contratual e extracontratual; responsabilidade objetiva e subjetiva; dano material, moral e coletivo; direito das coisas; posse, propriedade, direitos reais, usucapião, servidões, usufruto, superfície, direito de laje, penhor, hipoteca e anticrese; bens públicos e particulares; registros públicos; direito de família e sucessões, nos aspectos de interesse

da Fazenda Pública; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa Idosa; Código de Defesa do Consumidor; responsabilidade civil do Estado e do particular em relações com a Administração; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. **Direito Processual Civil:** Normas fundamentais do processo civil; aplicação das normas processuais; jurisdição e ação; competência interna; cooperação nacional e internacional; sujeitos do processo; partes, procuradores, litisconsórcio e intervenção de terceiros; juiz, Ministério Público, advocacia pública e auxiliares da justiça; atos processuais; forma, tempo, lugar, comunicação dos atos processuais, prazos e nulidades; tutela provisória; tutela de urgência e tutela de evidência; formação, suspensão e extinção do processo; procedimento comum; petição inicial; improcedência liminar; audiência de conciliação e mediação; contestação; reconvenção; revelia; providências preliminares; saneamento; julgamento conforme o estado do processo; provas; sentença; coisa julgada; liquidação de sentença; cumprimento de sentença; cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública; processo de execução; execução contra a Fazenda Pública; embargos à execução; procedimentos especiais; ações possessórias; embargos de terceiro; ação monitória; inventário e partilha; procedimentos de jurisdição voluntária; processos nos tribunais; ordem dos processos; incidente de assunção de competência; incidente de resolução de demandas repetitivas; arguição de inconstitucionalidade; reclamação; ação rescisória; recursos; apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravos nos Tribunais Superiores e embargos de divergência; repercussão geral e recursos repetitivos; remessa necessária; Fazenda Pública em juízo; prerrogativas processuais da Fazenda Pública; honorários advocatícios; precatórios e requisições de pequeno valor; Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública; mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa, suspensão de liminar e de sentença, reclamação constitucional e demais instrumentos de tutela do interesse público; meios consensuais de solução de conflitos; mediação e autocomposição no âmbito da Administração Pública; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. **Direito Empresarial:** Teoria da empresa; empresário individual; sociedade empresária e sociedade simples; estabelecimento empresarial; nome empresarial; escrituração; registro público de empresas; sociedades não personificadas e personificadas; sociedades em espécie; sociedade limitada; sociedade anônima; empresa pública, sociedade de economia mista e suas peculiaridades; responsabilidade dos sócios e administradores; desconsideração da personalidade jurídica; reorganização societária; transformação, incorporação, fusão e cisão; dissolução e liquidação de sociedades; contratos empresariais; propriedade industrial; títulos de crédito; princípios da cartularidade, literalidade, autonomia e abstração; cheque, nota promissória, duplicata, letra de câmbio e cédulas de crédito; protesto; ações cambiais; recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência; classificação dos créditos; créditos públicos em recuperação judicial e falência; relações empresariais com a Administração Pública; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. **Direito Penal:** Princípios constitucionais penais; aplicação da lei penal; teoria do crime; fato típico, ilicitude e culpabilidade; imputabilidade penal; erro de tipo e erro de proibição; tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; concurso de pessoas; penas; espécies, aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e efeitos da condenação; medidas de segurança; ação penal; extinção da punibilidade; crimes contra a Administração Pública; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça; crimes contra a fé pública; crimes contra o patrimônio; crimes contra a pessoa; crimes contra a honra; crimes contra as finanças públicas; crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, Lei nº 8.137/1990; crimes ambientais, Lei nº 9.605/1998; abuso de autoridade, Lei nº 13.869/2019; lavagem de dinheiro, Lei nº 9.613/1998; organizações criminosas, Lei nº 12.850/2013; crimes de licitações e contratos administrativos; legislação penal especial pertinente à atuação da Fazenda Pública; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. **Direito Processual Penal:** Princípios do processo penal; aplicação da lei processual penal; inquérito policial e investigação criminal; ação penal pública e privada; jurisdição e competência; sujeitos processuais; juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistente de acusação e auxiliares da justiça; atos processuais; citações e intimações; prova penal; provas em espécie; cadeia de custódia; prisões, medidas cautelares e liberdade provisória; procedimentos comuns e especiais; sentença penal; nulidades; recursos; habeas corpus; revisão criminal; execução penal; medidas assecuratórias; sequestro, arresto, hipoteca legal e confisco; colaboração premiada; interceptação telefônica e meios especiais de investigação; atuação da Fazenda Pública e do Município como vítima, interessado ou terceiro em matéria penal; reflexos civis e administrativos da sentença penal; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

Grupo III

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Princípios do Direito do Trabalho; relação de trabalho e relação de emprego; contrato individual de trabalho; sujeitos do contrato de trabalho; empregado, empregador, trabalhador autônomo, eventual, avulso, temporário e terceirizado; empregados na Administração Pública; contratação irregular e efeitos; alteração, suspensão, interrupção e extinção do contrato de trabalho; remuneração e salário; jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; férias; aviso prévio; FGTS; estabilidade e garantias provisórias de emprego; segurança e medicina do trabalho; adicionais de insalubridade e periculosidade; responsabilidade trabalhista da

Administração Pública; terceirização; sucessão trabalhista; prescrição e decadência trabalhistas; Direito Coletivo do Trabalho; organização sindical; negociação coletiva; convenções e acordos coletivos; greve; greve no serviço público e em atividades essenciais; competência da Justiça do Trabalho; organização da Justiça do Trabalho; dissídios individuais e coletivos; partes e procuradores; atos, termos e prazos processuais; petição inicial, audiência, defesa, provas, sentença e coisa julgada; recursos trabalhistas; execução trabalhista; Fazenda Pública no processo do trabalho; precatórios e requisições de pequeno valor; mandado de segurança, ação rescisória, ação anulatória e demais ações cabíveis no processo do trabalho; aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei nº 6.830/1980; jurisprudência dominante do Tribunal Superior do Trabalho, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores. **Direito da Seguridade Social:** Seguridade Social na Constituição Federal; princípios e objetivos da seguridade social; saúde, previdência social e assistência social; financiamento da seguridade social; contribuições sociais; regime geral de previdência social; segurados, dependentes, filiação, inscrição, carência e qualidade de segurado; benefícios previdenciários; aposentadorias, auxílios, salário-maternidade, pensão por morte e benefício por incapacidade; acidente do trabalho; reabilitação profissional; custeio previdenciário; contribuições previdenciárias dos entes públicos; compensação previdenciária; regimes próprios de previdência social; previdência dos servidores públicos; regras constitucionais de aposentadoria e pensão; assistência social; benefício de prestação continuada; Sistema Único de Saúde; judicialização da saúde; responsabilidade dos entes federativos em matéria de saúde, assistência e previdência; jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores. **Direito Eleitoral:** Conceito, fontes e princípios do Direito Eleitoral; direitos políticos; alistamento eleitoral; capacidade eleitoral ativa e passiva; elegibilidade; inelegibilidades; Lei Complementar nº 64/1990; perda e suspensão dos direitos políticos; partidos políticos; organização da Justiça Eleitoral; competências da Justiça Eleitoral; Ministério Público Eleitoral; sistema eleitoral; eleições majoritárias e proporcionais; convenções partidárias; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; financiamento de campanha; prestação de contas eleitorais; condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais; Lei nº 9.504/1997; abuso de poder político, econômico e dos meios de comunicação; captação ilícita de sufrágio; ações eleitorais; ação de investigação judicial eleitoral, ação de impugnação de mandato eletivo, recurso contra expedição de diploma e representação eleitoral; crimes eleitorais; calendário eleitoral; desincompatibilização e afastamentos de agentes públicos; responsabilidade de agentes públicos em período eleitoral; jurisprudência dominante do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Superiores.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Assistente Jurídico

- Observar as instruções e provimentos expedidos para os servidores da Procuradoria-Geral sobre o exercício das respectivas funções;
- Aplicar a interpretação realizada pela Procuradoria-Geral do Município às Constituições Federal e Estadual, à Lei Orgânica do Município e demais leis e atos normativos, comunicando seu eventual descumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Municipal aos órgãos de Direção da Procuradoria-Geral do Município;
- O auxílio na execução das atividades desempenhadas pelo Procurador do Município ou órgão a que estiver vinculado;
- O levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes à tarefa que lhe for confiada;
- O estudo das matérias que lhe sejam submetidas, com a conseqüente elaboração de minutas técnicas;
- O atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber do Procurador do Município em cujo Gabinete esteja lotado, dos órgãos de Direção Superior, ou das Procuradorias Especializadas;
- O controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
- A execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, autuação, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos;
- Diligenciar na obtenção de elementos técnicos, como provas, documentos e informações, necessários ao desempenho das competências dos órgãos da Procuradoria-Geral e suas Procuradorias Especializadas, nos limites da orientação que venha a receber do Procurador do Município em cujo Gabinete esteja lotado, dos órgãos de Direção Superior, ou das Procuradorias Especializadas;
- Secretariar reuniões ou sessões por designação do Procurador do Município em cujo Gabinete esteja lotado ou dos órgãos de Direção Superior; e
- O desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, nos limites da orientação que venha a receber do Procurador do Município em cujo Gabinete esteja lotado ou nos órgãos de Direção Superior, ou das Procuradorias Especializadas.

Procurador do Município

- Representar o Município em juízo ou fora dele nas ações em que este for autor, réu, assistente, oponente ou interveniente, detendo plenos poderes para praticar todos os atos processuais, podendo ainda, com a anuência e na forma do artigo 8º desta Lei Complementar, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso;
- Acompanhar o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos, comparecendo a audiências e a outros atos, para defender direitos ou interesses;
- Acompanhar o processo em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até decisão final;
- Manter contatos com Órgãos Judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias;
- Preparar a defesa ou a acusação, estudando a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos;
- Emitir pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras que forem submetidas à sua apreciação;
- Redigir e elaborar atos administrativos, convênios, termos administrativos e projetos de lei;
- Acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos;
- Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas para contornar e solucionar problemas;
- Requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas atribuições institucionais;
- Desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador-Geral Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.